

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/SP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2024
TERMO DE DISPENSA Nº 039/2024

“EXCLUSIVOS PARA ME E EPP”

”CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE COZINHA E LAVANDERIA (GELADEIRAS, FOGÃO INDUSTRIAL, TUBULAÇÃO DE GÁS, FREZEER, MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, ETC), ASSIM COMO NAS TUBULAÇÕES E REGISTROS DE GÁS, DAS UNIDADES ESCOLARES E SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. (MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS).”

E-mail: dispensadelicitacao@itaporanga.sp.gov.br, para envio de dúvidas e documentação.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Itaporanga - SP por meio do Departamento de Licitações e Contratos realizará Dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Das 08h00min do dia 23/04/2024 até às 17h00min do dia 25/04/2024.

REFERÊNCIAS DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
dispensadelicitacao@itaporanga.sp.gov.br

LINK DO EDITAL: www.itaporanga.sp.gov.br pelo link “LICITAÇÕES”.

VALOR ESTIMADO: R\$ 8.083,00 (oito mil e oitenta e três reais).

1 - DO OBJETO:

1.1 - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE COZINHA E LAVANDERIA (GELADEIRAS, FOGÃO INDUSTRIAL, TUBULAÇÃO DE GÁS, FREZEER, MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, ETC), ASSIM COMO NAS TUBULAÇÕES E REGISTROS DE GÁS, DAS UNIDADES ESCOLARES E SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. (MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital com as características constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

1.2 - O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO DO ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações orçamentárias:

02 03 MERENDA ESCOLAR.

020307 NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

12 306 0006 MERENDA ESCOLAR.

12 306 0006 2008 FORNECIMENTO DE MERENDA AO EDUCANDO.

064 3.3.90.39 01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

066 3.3.90.39 05 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

3 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE EDITAL, e os respectivos documentos deverão ser enviados juntamente com a proposta de preços.

3.2 DA PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

a) – Os itens serão destinados EXCLUSIVAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE nos termos do inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

3.3 - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão para licitar ou contratar no âmbito da administração municipal.

a) - Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso. Referido Plano deverá ser apresentado junto da documentação de habilitação.

3.3- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.3 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para apresentação, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

3.4 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

4.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, dos seguintes campos:

- a) - Valor unitário;
- b) - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- c) - Dados cadastrais;
- d) - Assinatura do representante legal;
- e) - Indicação obrigatória do preço unitário, por item, e total, em reais;
- f) - Indicação dos números do CNPJ e de inscrição estadual;
- g) - Cargo do representante;
- h) - Indicação do responsável, constando número de RG e CPF, data de nascimento, endereço, E-mail institucional e E-mail pessoal;

4.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 - O prazo de eficácia da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data final do envio das propostas.

4.5 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

4.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

a) - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5 - Habilitação jurídica:

1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e;
3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1 - Regularidade fiscal e trabalhista:

1. Certidão negativa ou certidão positiva com efeito negativa de débitos tributários da dívida ativa do Estado EMITIDA PELA PROCURADORIA DO ESTADO;
2. Certidão negativa ou certidão positiva com efeito negativa de débitos trabalhistas;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
4. Certidão negativa ou certidão positiva com efeito negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;
5. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
6. Certidão negativa ou certidão positiva com efeito negativa de débitos municipais.
7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

6 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- a) - Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, atestando:
- 1 – Declaração Conjunta conforme ANEXO II;
 - 2 – Declaração de Optante do Simples Nacional - ANEXO IV (Se for o caso).

b) - Qualificação Técnica (Art. 64 da Lei 14.133/21):

1. **Atestado de capacidade técnica** emitido por órgão da Administração Pública ou por empresa privada, com a comprovação de aptidão do desempenho de atividade e compatível com o objeto da licitação.

6.1 - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior análise dos documentos de habilitação.

7 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA:

7.1 - A proposta deverá ser encaminhada, no e-mail e deverá:

- a) - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- b) - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

7.2 - A proposta deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

7.3 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

7.4 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

- a) - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:

12.1 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

9 - DO PAGAMENTO:

9.1 - Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais devidamente conferidas e assinadas pela Secretária da pasta, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade.

- a) - Os pagamentos serão feitos através de crédito somente em conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela CONTRATADA.

9.2 - Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal: “**Termo de Dispensa nº**”, bem como o número do pedido da compra.

9.3 - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades assumidas na forma deste Edital e do contrato ou o instrumento equivalente, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

9.4 - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

9.5 - Caso o pagamento não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela Contratada, e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

9.6 - Correrá por conta exclusiva da contratada:

- a) - todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) - contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

9.7 - Sendo constatado erro na nota fiscal, a mesma não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 9.1, a partir da data de sua reapresentação.

9.8 - A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda o fornecimento, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 O descumprimento de qualquer exigência deste Edital implicará na aplicação das sanções descritas nos art. 155 da Lei 14.133/2021.

10.2 A Contratada que não cumprir integralmente as obrigações contratuais assumidas, garantida a prévia defesa, estará sujeitas as sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO II - DECLARAÇÃO CONJUNTA.

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA FINAL

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL - (Se for o caso).

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, 17 DE ABRIL DE 2024.

DOUGLAS ROBERTO BENINI
PREFEITO MUNICIPAL

Rita De Cássia Queiroz
Agente de Contratação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2024

TERMO DE DISPENSA Nº 039/2024

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE COZINHA E LAVANDERIA (GELADEIRAS, FOGÃO INDUSTRIAL, TUBULAÇÃO DE GÁS, FREZEER, MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, ETC), ASSIM COMO NAS TUBULAÇÕES E REGISTROS DE GÁS, DAS UNIDADES ESCOLARES E SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. (MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS).**

1.1. Justificativa da Contratação e Descrição da Solução:

A descrição da solução e a fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontram-se especificados do Estudo Técnico Preliminar.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

2.1. Os serviços a serem realizados encontram-se descritos no Documento de Formalização de Demanda conforme segue abaixo:

Item	UNID.	QTD	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERV	01	SERVIÇO DE CONserto E LIMPEZA NO FOGÃO INDUSTRIAL COM REPARAÇÃO DE VAZAMENTO DE GÁS, TROCAS DE MANGUEIRAS PIG TAIL E QUEIMADORES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. ESCOLA VICENTE RUSSO DO AMARAL.	890,00	890,00
02	SERV	01	SERVIÇO DE CONsertos EM LAVADORA DE ROUPAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. ESCOLA VICENTE RUSSO DO AMARAL.	750,00	750,00
03	SERV	01	SERVIÇO DE CONsertos EM REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX COM FORNECIMENTO DE PEÇAS (SENSOR DE TEMPERATURA, SENSOR DE GELO) E LIMPEZA DO EVAPORADOR. ESCOLA VICENTE RUSSO DO AMARAL.	460,00	460,00
04	SERV	01	SERVIÇO DE CONserto NA CENTRAL, ÁREA EXTERNA, DO GAS TROCA DE MANGUEIRA PIG TAIL, REGISTRO 15KG/H, VÁLVULA DE RETENÇÃO DA MANGUEIRA PIG TAIL,(COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. ESCOLA VICENTE RUSSO DO AMARAL.	959,00	959,00
05	SERV	01	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REGISTRO DE GÁS PADRÃO COMPLETO, MANGUEIRA ALTA PRESSÃO, VÁLVULAS DE SEGURANÇA, MANGUEIRA PIG TAIL, REGISTRO 15 KG/H, MANGUEIRAS PIG TAIL E REGISTRO ABRE E FECHA. (COM FORNECIMENTO DE PEÇAS) (ESCOLA PADRE OSVALDO)	1.450,00	1.450,00
06	SERV	01	SERVIÇO DE CONsertos EM VÁLVULAS DE GAS COM A TROCA DE REGISTRO ABRE FECHA, MANGUEIRA PIG TAIL, MANGUEIRAS TRANSADAS, CONEXÃO EM T, (COM FORNECIMENTO DE PEÇAS)(ESCOLA VICENTE RUSSO DO AMARAL)	769,00	769,00



			BAIRRO CRUZEIRÃO)		
07	SERV	01	SERVIÇO DE CONserto EM CENTRAL DE GAS, AREA EXTERNA, COM TROCA DE REGISTRO 12 KH/H, VÁLVULA DE RETENÇÃO DA MANGUEIRA PIG TAIL, REGISTRO ABRE / FECHA DE ½, MANGUEIRA PIGTAIL. (COM FORNECIMENTO DE PEÇAS) (ESOLA DOM ATHANAZIO MERKLE).	950,00	950,00
08	SERV	01	SERVIÇO DE CONserto EM REFRIGERADOR COM TROCA DE GAS, FILTRO SILICA E VALVULA SHINARDER, COM FIRNECIMENTO DE PEÇAS. ESCOLA BAIRRO CRUZEIRINHO	655,00	655,00
09	SERV	04	VISITA TÉCNICA	300,00	1.200,00

3. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 PRAZO DE ENTREGA: Os Serviços deverão ser Feitos Diretamente nas Unidades (zona Rural e Zona Urbana), imediatamente após assinatura do contrato e solicitação dos serviços (segunda-feira a sexta-feira) exceto feriados e pontos facultativos, as unidades permanecem abertas das 07h00min as 17h00min horas. Toda a despesa de deslocamento ficará sobre responsabilidade da Empresa contratada.

3.2 LOCAL DE ENTREGA:

As unidades da Zona Urbana são:

- Creche Escola Prefeito Hernani Camargo - Rua Nelson Coluço, 930. BNH;
- E. M. Dom Athanasio Merkle - Rua João Scott Siqueira, 535. Vila Alvorada;
- E. M. Cel. Vicente Russo do Amaral - Rua Aparício Fiuza de Carvalho, 1056. Centro
- Creche Educacional Infância Feliz Prof. Sandra Regina Pires - Rua 7 de Setembro, 1655. Centro;
- E. M. Pe. Osvaldo Guedes Paulo - Rua Barão de Antonina, 1016. Centro
- Setor de Alimentação Escolar, Rua Sebastião Pedro Montesião, nº 606-Centro;

As unidades da Zona Rural são:

- Creche Escola Prof. Aparecida de Jesus Baumguertner - Rua Israel Benck, 899. Santo Antônio (aproximadamente 16 km do município);
- E. M. Júlio Gonçalves de Oliveira - Rua Amazonas, s/n. Cruzeiro. (aproximadamente 16 km do município);
- E. M. Patrimônio Coração de Jesus - Estrada IRG, s/n. Cruzeiro. (aproximadamente 09 km do município);
- Creche Educacional Prof. Maria José Augusto - Rua Rui Benck, 661. Rio Verde;

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. O fornecedor será selecionado por meio de pesquisa de preço, utilizando o processo de Dispensa de Licitação, com base no menor preço oferecido.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O contratado deverá atender aos requisitos de habilitação estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/21.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Itaporanga/SP em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente conferida e assinada pelo responsável pelo recebimento e Secretário responsável, anexando-se a comprovação da entrega, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade, correspondente ao item fornecido e de acordo com as especificações do objeto.

7. ESTIMATIVA DO CUSTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. O custo total da aquisição é de R\$ 8.083,00 (Oito Mil e Oitenta e Três Reais), conforme custos unitários apostos na tabela constante do item deste Termo de Referência e levantamento realizado no Estudo Técnico Preliminar;

7.2. As despesas decorrentes de eventual contratação correrão por conta de recurso específico consignado no orçamento da Prefeitura Municipal de Itaporanga, por meio de dotação específica, cuja disponibilidade deverá ser demonstrada previamente a efetiva contratação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Realizar os serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

8.2. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

8.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Contrato;

8.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

- 8.6.** Não promover nenhuma alteração do fornecimento ou especificações do bem, sem a prévia aprovação, por escrito, do Município;
- 8.7.** Responder, na forma da lei, por perdas e danos eventualmente causados ao Município ou a terceiros;
- 8.8.** Observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados.
- 8.9.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.10.** Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência do objeto fornecido;
- 8.11.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega do objeto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 8.12.** Atender a todas as determinações e normas legais e regulamentares aplicáveis ao objeto ou ao funcionamento da pessoa jurídica licitante.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1.** Conferir a realização do serviço, disponibilizando local, data e horário para execução;
- 9.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços realizados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.4.** Efetuar o pagamento devido à Contratada, na forma estabelecida neste Termo, após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica;
- 9.5.** Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a Contratada possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 9.6.** Notificar, por escrito, a Contratada na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência.

TERMO DE DISPENSA Nº 039/2024
ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta de que leu, esta de acordo e conhece todas as clausuras do edital do Termo de Dispensa.

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **É (ou não) MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Termo de Dispensa, realizado pela Prefeitura Municipal de Itaporanga.

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei n. 14.133/2021, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos.

RESSALVA, emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

DECLARAR, que o Órgão Gerenciador poderá fazer toda comunicação referente à execução do registro de preços como notificação, pedido etc. Por meio eletrônico no endereço e-mail: _____
Telefone _____ Fax _____ .

DECLARAR, que os SÓCIOS DA EMPRESA São: (*Nome e CPF de todos os sócios*), e o SÓCIO ADMINISTRADOR é (*Nome e CPF do sócio administrador conforme contrato social ou equivalente*), conforme exigido pelo TCE – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.

Por ser verdade assina o presente.

....., de de

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade

TERMO DE DISPENSA Nº 039/2024

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2024, TERMO DE DISPENSA Nº 039/2024.

Apresentamos nossa proposta para, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE COZINHA E LAVANDERIA (GELADEIRAS, FOGÃO INDUSTRIAL, TUBULAÇÃO DE GÁS, FREZEER, MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, ETC), ASSIM COMO NAS TUBULAÇÕES E REGISTROS DE GÁS, DAS UNIDADES ESCOLARES E SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. (MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS)**, objeto da presente licitação de modalidade Termo de Dispensa, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Nome ou Razão Social do Proponente:	
Endereço:	
Telefone:	
Banco, Agência, Conta Corrente.	

DESCRIÇÃO COMPLETA DOS PRODUTOS OFERTADOS.....

Deverá ser cotado, preço unitário e total por Item, de acordo com o Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (Por extenso).

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CONTRATO)

Nome Completo	
Cargo	
CPF	
RG	
Data de Nascimento	
E-mail Pessoal	
Endereço residencial	

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

DECLARAÇÕES:

1- Declaro os serviços ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, em especial do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2 - Declaro que, se vencedora desta licitação, comprometo-se a entregar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO I;

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 90, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21) e suas alterações.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade

TERMO DE DISPENSA Nº 039/2024
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr.

A empresa (**Razão Social da Empresa**), estabelecida na (**endereço completo**), inscrita no CNPJ sob n., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), neste ato representada pelo seu (**representante/sócio/procurador**) no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Para esse efeito, a declarante informa que:

I – preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II – o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Por ser verdade assina o presente.

....., de de

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade